



Deficiências Das Auditorias Externas Sediadas No Brics: Uma Análise Dos Relatórios De Inspeção Do *Public Company Accounting Oversight Board – Pcaob*

JULIANA VIEIRA PEREIRA PERAZZOLLI

Universidade Federal de Minas Gerais

FLÁVIA SILVA DE LIMA DUQUE

Universidade Federal de Minas Gerais

NEIVA DOS SANTOS ANDRADE

Universidade Federal de Minas Gerais

JACQUELINE VENEROSO ALVES DA CUNHA

Universidade Federal de Minas Gerais

Resumo

Este estudo teve por objetivo identificar as deficiências encontradas pelo PCAOB nas auditorias realizadas pelas empresas de auditoria externa sediadas nos países emergentes que compõem os BRICS. Realizou-se uma pesquisa descritiva, por meio de análise documental e abordagem quantitativa e qualitativa dos dados. A amostra reuniu onze empresas de auditoria externa que foram inspecionadas pelo PCAOB no período de 2017 a 2021. Os dados foram extraídos dos relatórios de inspeção do PCAOB. As deficiências identificadas foram classificadas conforme a sua natureza. No período analisado, foram reportadas 32 deficiências nas empresas de auditoria sediadas nos BRICS. As *Big Four* Deloitte, KPMG e PricewaterhouseCoopers, juntas, apresentaram 15 deficiências (47% do total). Por outro lado, a *Big Four* Ernst & Young não apresentou deficiências no período analisado. As deficiências identificadas pelo PCAOB se relacionam aos seguintes aspectos: não realização de testes suficientes sobre o desenho e/ou eficácia operacional de controles selecionados para teste; não identificação e teste de controles que tratavam riscos relacionados a contas significativas ou a afirmações relevantes; não identificação e/ou teste suficiente sobre a precisão e integridade de dados ou relatórios usados na operação de controles; não execução de procedimentos suficientes relacionados ao escopo da auditoria, incluindo auditorias multi-location; não realização de teste sobre a precisão e/ou integridade da população utilizada para selecionar a amostra para testar a eficácia operacional de controles; e avaliação inadequada de deficiências de controle. A partir dessas deficiências é possível verificar que os problemas identificados pelo PCAOB se concentram, principalmente, nas auditorias de controles internos sobre relatórios financeiros (em atendimento à Lei Sarbanes-Oxley) realizadas isoladamente ou de forma integrada com as auditorias sobre as demonstrações financeiras.

Palavras-chave: deficiências nas auditorias externas; PCAOB; BRICS.



São Paulo 27 a 29 de julho 2022.

1. INTRODUÇÃO

O objetivo da auditoria é aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários. Para isso, o auditor deve se certificar, com segurança razoável, de que estas demonstrações estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Assim, é possível que expresse sua opinião sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com a estrutura de relatório financeiro aplicável (NBC TA 200, 2016). A literatura também tem apontado funções importantes da auditoria, tais como: minimizar a assimetria de informações e o conflito de agência (Junior & Gonçalves, 2020; Braunbeck, 2010); ser intermediária informacional (Braunbeck, 2010); investigar fraudes e desfalques (Lattorraca, 1970); e influenciar o valor das marcas (Reis Marçal & Alberton, 2021). Percebe-se que a auditoria é valorizada por sua capacidade de oferecer uma garantia, sob uma visão independente, da credibilidade das informações contábeis, o que melhora a alocação de recursos e a eficiência de contratações (Defond & Zhang, 2014).

Christensen, Glover e Shelley (2016) afirmam que definir e medir a qualidade da auditoria permite, às partes interessadas, avaliar se a auditoria está melhorando ao longo do tempo e, assim, identificar aquelas com qualidade inferior, ao mesmo tempo em que fornece incentivos para que as empresas de auditoria invistam em iniciativas que melhorem a qualidade do seu trabalho. Os autores concluíram que uma auditoria de alta qualidade é aquela em conformidade com os padrões profissionais de auditoria. A estrutura de qualidade de auditoria de DeFond e Zhang (2014) busca apresentar uma visão holística sobre o processo geral de qualidade de auditoria ao considerar que não é apenas o resultado do processo de auditoria que precisa ser considerado, mas também os fatores de demanda do cliente e os fatores de oferta do auditor, bem como a intervenção regulatória.

Nos últimos anos, mudanças de magnitude sem precedentes alteraram fundamentalmente o cenário do mercado de auditoria, tanto para os auditores quanto para os clientes. A crescente complexidade das transações comerciais e dos padrões contábeis aumenta o potencial da auditoria para agregar valor (Defond & Zhang, 2014). Dentre estas mudanças, destacam-se a regulamentação direta do governo norte-americano sobre os contadores; a harmonização das normas contábeis, através da adoção, por diversos países, das *International Financial Reporting Standards* (IFRS); a regulamentação do mercado de auditoria, especialmente o norte-americano, por meio da Lei *Sarbanes-Oxley* (SOX) e; a criação do *Public Company Accounting Oversight Board* (PCAOB), corporação sem fins lucrativos, criada pelo congresso norte-americano, para supervisionar as empresas de auditoria externa. Este novo regime representa uma grande mudança da autorregulação para a supervisão pública da profissão de auditoria (Gipper, Leuz & Maffett, 2019).

Em 2002, o Congresso dos EUA aprovou a SOX em um esforço para restaurar a credibilidade da reportagem dos relatórios contábeis, após vários escândalos no início dos anos 2000. Para atingir esse objetivo, a SOX focou no processo pelo qual os relatórios financeiros são preparados e auditados. Uma de suas principais disposições foi a criação do PCAOB, que é a organização sem fins lucrativos encarregada de supervisionar e inspecionar as empresas de auditoria, a fim de proteger os investidores e promover o interesse público na preparação de relatórios de auditoria informativos, precisos e independentes (PCAOB, 2022). As empresas de auditoria inspecionadas são as que têm sede no EUA e as estrangeiras que emitem relatórios de auditoria para empresas regulamentadas pela *Securities and Exchange Commission* (SEC), ainda que não sejam o auditor principal (Cunha, Wrubel & Chiarello, 2015).



São Paulo 27 a 29 de julho 2022.

As empresas de auditoria registradas que emitem até 100 relatórios de auditoria são, em geral, inspecionadas pelo menos uma vez a cada três anos, já as empresas registradas que emitem mais de 100 relatórios de auditoria são inspecionadas anualmente. Após revisar o trabalho realizado pelas empresas de auditoria, quando não há evidência de auditoria apropriada e suficiente para sustentar a opinião sobre os resultados financeiros da auditada, o PCAOB emite relatório que inclui as deficiências encontradas nas auditagens (PCAOB, 2022).

Nesse contexto, a fim de contribuir com a confiabilidade das informações contábeis, a presente pesquisa busca responder à seguinte questão: Quais deficiências são encontradas pelo PCAOB nas auditagens realizadas pelas empresas de auditoria externa sediadas nos países emergentes que compõem os BRICS? Para isso, o objetivo é identificar quais deficiências são encontradas pelo PCAOB nas auditagens realizadas pelas empresas de auditoria externa sediadas nos países emergentes que compõem os BRICS.

As pesquisas anteriores sobre qualidade da auditoria apresentam várias medidas com base nos insumos (entrada) e nos resultados (saída) do processo de auditoria. Em suas revisões de literatura, Francis (2011), Knechel, Vanstraelen e Zerni (2013), DeFond e Zhang (2014) e Gaynor, Kelton, Mercer e Yohn (2016) argumentam que muitas dessas *proxies* representam medidas válidas da qualidade da auditoria. No entanto, cada constructo mede indiretamente a qualidade da auditoria e possui fragilidades. No mesmo sentido, Aobdia (2019) relata que a utilização de *proxies* de qualidade de auditoria pode induzir a erros. Portanto, esta pesquisa se justifica por utilizar uma abordagem alternativa para medir a qualidade da auditoria, ao considerar: (i) se a auditoria é conduzida de acordo com as normas de auditoria relevantes e (ii) se as evidências coletadas pela equipe de trabalho são suficientes para apoiar a opinião de auditoria (PCAOB, 2017; Bell, Causholli & Knechel, 2015). A utilização dos resultados das inspeções do PCAOB como uma abordagem alternativa às *proxies* estudadas nas pesquisas anteriores para medir a qualidade da auditoria, fornece uma compreensão de quão bem uma auditoria é executada do ponto de vista de esforço, competência e independência do auditor, que é o que a maioria das *proxies* indiretas usadas por acadêmicos tentam capturar (BELL *et al.*, 2015).

Espera-se que esta pesquisa contribua para o meio acadêmico ao medir a qualidade da auditoria sob o ponto de vista do regulador e de forma direta, sem a utilização de *proxies*. Além disso, as empresas brasileiras podem usar os resultados das avaliações do PCAOB como requisitos de qualidade técnica para contratação de empresas de auditoria externa. Portanto, espera-se contribuir também com a busca das empresas por auditorias externas mais qualificadas. Como a auditoria tem a função de acrescentar credibilidade às informações contábeis, trata-se, portanto, de um trabalho com relevância para os gestores, investidores, auditores e demais usuários da informação contábil.

2. REVISÃO DE LITERATURA

2.1. Qualidade da Auditoria Externa

Tradicionalmente, a qualidade dos serviços de auditoria é definida como sendo a probabilidade de que um determinado auditor (a) descubra uma violação em um sistema de contabilidade, e (b) relate a violação (DeAngelo, 1981). Neste sentido, Braunbeck (2010) explica que quanto maior a qualidade da auditoria, menor sua probabilidade de falhas. Defond e Zhang (2014, p. 281) propõem uma visão contínua da auditoria ao defender que “uma maior qualidade de auditoria corresponde a uma maior garantia de que as demonstrações financeiras reflitam fielmente a realidade econômica das empresas, condicionada ao seu sistema de

São Paulo 27 a 29 de julho 2022.

relatórios financeiros e características inatas das empresas”. A intensidade da contribuição da firma de auditoria é, portanto, mensurada por meio da qualidade da auditoria (Sant’ana & Sant’ana, 2021).

Para Defond e Zhang (2014), por um lado a qualidade da auditoria deriva de competências e incentivos do cliente, determinado por fatores como custos de agência e regulamento. Por outro lado, ela é influenciada por incentivos à independência do auditor, conforme determinado por fatores como reputação e litígios; e pela competência do auditor em oferecer uma auditoria de qualidade, conforme refletido em fatores como conhecimento e contribuições para o processo de auditoria. Como a maioria dos incentivos e das competências que impulsionam a demanda do cliente e a oferta dos auditores de uma auditoria de qualidade são motivados por preocupações regulatórias, os autores consideram os efeitos da intervenção da regulação na qualidade da auditoria separadamente. Essa estrutura da qualidade da auditoria em função da demanda do cliente e da oferta dos auditores, ambos influenciados pela intervenção regulatória, está representada na Figura 1.

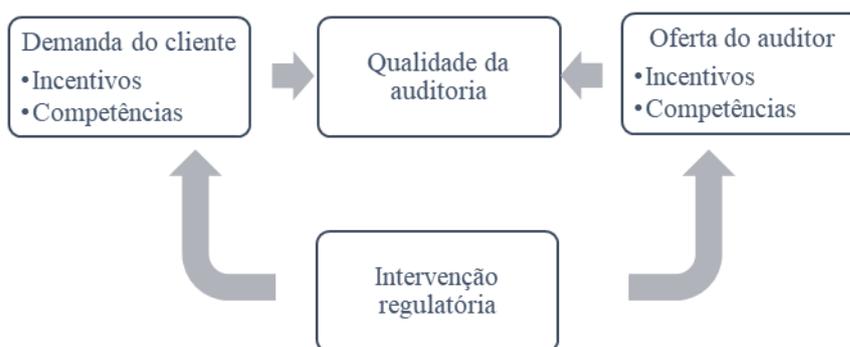


Figura 1: Estrutura da qualidade de auditoria
Fonte: adaptado de Defond e Zhang (2014)

Um estudo que avaliou a demanda por qualidade de auditoria foi o de Ghafran e O’Sullivan (2017). Estes autores avaliaram o impacto da experiência do comitê de auditoria na qualidade da auditoria em empresas do Reino Unido, usando como medida da qualidade de auditoria os honorários de auditoria pagos pelas empresas. Os autores concluíram que os comitês de auditoria com maiores níveis de experiência financeira estão associados a honorários de auditoria mais altos. Raak, Peek, Meuwissen e Schelleman (2020) examinaram se a estrutura do mercado de auditoria afeta a qualidade e o preço da auditoria, sob duas dimensões conceitualmente distintas da estrutura de mercado: concentração do mercado de auditoria e mobilidade do cliente. Encontraram evidências de que a concentração do mercado de auditoria prejudica a concorrência, especialmente quando as auditorias têm baixa complexidade.

Por outro lado, o fornecimento de qualidade de auditoria é função tanto dos incentivos do auditor à independência quanto de sua competência. A independência do auditor surge de incentivos baseados no mercado, que incluem preocupações de reputação (capacidade de atrair e reter clientes), litígio (exposição a penalidades financeiras) e regulamentação (ameaça de intervenção regulatória, que sujeita os auditores a sanções que incluem multas e penalidades criminais) (Defond & Zhang, 2014). Estudos também têm se concentrado em



São Paulo 27 a 29 de julho 2022.

saber se grandes auditores (*Big four*) oferecem uma qualidade de auditoria relativamente maior, como é o caso de Knechel *et al.* (2013), que investigaram os incentivos financeiros implícitos de parceiros de auditoria individuais das *Big four*, examinando a associação entre a remuneração de um parceiro e as características da empresa de auditoria e do parceiro de auditoria e da clientela de parceiros individuais para as empresas das *Big four* na Suécia.

A competência do auditor abrange outras dimensões. Um exemplo de estudo que avalia as características individuais dos auditores é o de Li, Baolei, Xian e Zhang (2017). Os autores investigaram se a existência de auditorias de baixa qualidade em um escritório de auditoria indica a presença de um “efeito contágio” na qualidade de outras auditorias (simultâneas) realizadas pelo escritório. Uma auditoria de baixa qualidade é definida, pelos autores, como a presença de um ou mais clientes com lucros exagerados que foram posteriormente corrigidos para baixo. Os autores verificaram que a qualidade dos lucros auditados (acréscimos anormais) é inferior para clientes nos anos em que ocorreu o relatório incorreto em comparação com uma amostra de controle de escritórios sem correção. Samagaio e Felício (2022) analisaram o impacto da personalidade do auditor na qualidade da auditoria e encontraram configurações de traços de personalidade que levam a uma alta (baixa) qualidade de auditoria. Através da análise de dados de arquivo da Suécia, Kallunki, Kallunki, Niemi e Nilsson (2019) concluíram que as pontuações de QI dos parceiros de auditoria obtidas em testes psicológicos estão positivamente associadas à precisão dos relatórios de auditoria e aos prêmios de honorários de auditoria.

Por ter como objeto de pesquisa os relatórios de inspeção do PCAOB, esta pesquisa utiliza o conceito de qualidade da auditoria sob o aspecto do regulador. Os reguladores tradicionalmente intervêm nos mercados de auditoria após falhas de auditoria de alto nível, quando a percepção de que os incentivos e as competências baseadas no mercado falharam. A principal intervenção regulatória ocorrida nos últimos anos foi a SOX, de 2002. Após a SOX, as inspeções de rotina do PCAOB tornaram a intervenção regulatória frequente e direta. Assim, a SOX incluiu mudanças destinadas a aumentar não apenas a oferta de qualidade de auditoria pelo auditor, mas também, a demanda por qualidade de auditoria pelos clientes.

Lamoreaux (2016) avaliou se as inspeções do PCAOB melhoram a qualidade da auditoria. Para tanto, examinou a associação entre o acesso do PCAOB para inspecionar auditores de empresas estrangeiras registradas na SEC e a qualidade da auditoria. O autor descobriu que os auditores sujeitos ao acesso de inspeção do PCAOB fornecem auditorias de qualidade superior, conforme medido por mais opiniões de continuidade, mais fraquezas materiais relatadas e menos gerenciamento de resultados, em relação aos auditores não sujeitos ao acesso de inspeção do PCAOB. Christensen *et al.* (2016) verificaram que os profissionais de auditoria definem principalmente uma auditoria de alta qualidade como aquela em conformidade com os padrões profissionais de auditoria. Nesse sentido, a qualidade da auditoria está relacionada à adequação do planejamento, sugerindo que a divulgação de informações sobre o estágio de planejamento e sua conclusão oportuna, seja pelas firmas ou pelo PCAOB, pode fornecer informações valiosas aos investidores sobre a qualidade da auditoria.

Os resultados do estudo de Gipper *et al.* (2019) mostraram que houve mudanças na credibilidade dos relatórios após a introdução do PCAOB e que essa credibilidade pode ser precificada no mercado de capitais. Em entrevistas, Johnson, Keune e Winchel (2019) descobriram que, apesar de questionarem aspectos do processo de fiscalização, auditores experientes relatam que o PCAOB é um regulador poderoso que influencia, de modo substancial, os procedimentos de auditoria e controles de qualidade.

Para uma amostra de clientes não listados nos EUA de auditores estrangeiros registrados no PCAOB, Fung, Raman e Zhu (2017) descobriram que as inspeções iniciais do

São Paulo 27 a 29 de julho 2022.

PCAOB melhoram a qualidade da auditoria, assim como a ameaça de tais inspeções, para clientes estrangeiros não listados nos EUA de auditores estrangeiros. Essas descobertas documentam os benefícios das inspeções internacionais do PCAOB para investidores estrangeiros em empresas estrangeiras não listadas nos EUA de forma a aumentar a aceitabilidade do programa de inspeção internacional do PCAOB no exterior.

2.2. Medidas da qualidade da auditoria externa

Os Indicadores de Qualidade da Auditoria ou *Audit Quality Indicators* (AQI) correspondem a métricas de avaliação de alguns aspectos do processo de auditoria financeira, que são fundamentais para promover a qualidade da auditoria (CMVM, 2020). A credibilidade dos relatórios financeiros é necessária para os usuários externos, uma vez que eles podem mapear os eventos econômicos para que seja possível fundamentar a tomada de decisão (Sousa, 2020).

A aferição da qualidade de uma auditoria e o desenvolvimento de medidas para a melhoria da mesma é um processo contínuo que implica a participação de todos os intervenientes que influenciam o processo de auditoria (CMVM, 2020). Por essa razão, o IAASB – *International Auditing and Assurance Standards Board* mantém estudos acerca da Estrutura para Qualidade de Auditoria, conforme se verifica a partir da publicação da *Framework for Audit Quality: Key Elements that Create an Environment for Audit Quality*. Por meio dessa estrutura, o IAASB visa aumentar a conscientização sobre os principais elementos da qualidade da auditoria, incentivar as partes a fazer mais para aumentar a qualidade da auditoria em seus ambientes específicos e facilitar um maior diálogo entre os principais interessados sobre o tema (IAASB, 2014).

No entanto, de acordo com Dantas e Medeiros (2015), com a dificuldade objetiva de se mensurar e verificar a qualidade da auditoria, os estudos que avaliam essa questão utilizam *proxies* baseadas em algumas informações do processo de auditoria, em variáveis de mercado e em informações contábeis. DeFond e Zhang (2014) reforçam que, embora a literatura utilize um grande número de *proxies* para medir a qualidade da auditoria, não há consenso sobre quais medidas são melhores, além de haver pouca orientação sobre como avaliá-las.

Verifica-se, dessa forma, que os AQI podem ser uma ferramenta para auxiliar na avaliação da qualidade da auditoria (CMVM, 2020). A Federação dos Contabilistas Europeus (FEA) elaborou o documento “*Overview of Audit Quality Indicators Initiatives*” que estabelece uma visão geral dos AQI desenvolvidos por nove diferentes organizações em todo o mundo, incluindo reguladores, órgãos de supervisão, órgãos profissionais e firmas de auditoria (FEA, 2015). Ainda de acordo com a Federação, há diferenças entre os AQI devido, por exemplo, a diferenças na regulamentação, modelos de negócios em que as empresas operam e outros fatores que influenciam a qualidade da auditoria.

A FEA elaborou uma tabela na qual são apresentados os AQI expressos de forma generalizada, em termos qualitativos ou quantitativos, ou em ambos, para fins comparativos, conforme demonstrado na Tabela 1.

Tabela 1: *Audit Quality Indicators* apresentados pela FEA

ÓRGÃO EMISSOR	NBA	FAO A	FRC UK	PCAO B	US CAQ	CPAB	CA ANZ	ACR A	IOSC O	TOTA L
Indicador										
1. Horas de treinamento por auditor	X		X	X	X	X	X	X	X	8
2. Envolvimento interno visualizações de qualidade	X	X	X	X	X			X		6

São Paulo 27 a 29 de julho 2022.

ÓRGÃO EMISSOR	NBA	FAO A	FRC UK	PCAO B	US CAQ	CPAB	CA ANZ	ACR A	IOSC O	TOTA L
3. Inspeções externas	X		X	X	X			X	X	6
4. Número de equipe de auditoria por parceiro de auditoria		X		X		X	X	X		5
5. Anos de experiência				X	X	X		X	X	5
6. Carga de trabalho do parceiro	X			X	X	X		X		5
7. Experiência da indústria de pessoal de auditoria				X	X	X		X	X	5
8. Carga de trabalho da equipe				X	X	X			X	4
9. Investimento em desenvolvimento de novos metodologia de auditoria e ferramentas	X		X	X			X			4
10. Rotatividade de pessoal	X	X		X				X		4
11. Independência	X			X				X	X	4
12. Recursos técnicos, apoio, suporte	X			X	X	X				4
13. Pesquisa de satisfação da equipe	X		X	X						3
14. Investigações externas	X		X	X						3
15. Tom do topo				X	X				X	3

Fonte: *Overview of Audit Quality Indicators Initiatives (FEA, 2015)*

A partir da Tabela 1, verifica-se que dos órgãos emissores, somente o PCAOB verifica os quinze indicadores em suas avaliações sobre a qualidade de auditoria.

De acordo com as conclusões do *U.S. Department of the Treasury's Advisory Committee on the Auditing Profession (ACAP)*, órgão instituído com o objetivo de formular sugestões para o fortalecimento da auditoria, há uma preocupação em relação a parâmetros para avaliação da qualidade da auditoria e, por esse motivo, uma das recomendações é que o PCAOB desenvolva e monitore indicadores-chave de qualidade de auditoria (Dantas e Medeiros, 2015).

Nesse sentido, o PCAOB publicou uma versão conceitual sobre os indicadores da qualidade da auditoria. Segundo este órgão, foram propostas 28 AQI que se destinam a ser quantitativos e, sempre que possível, apoiadas por um contexto qualitativo. Os benefícios potenciais dos AQI podem ser o estímulo da concorrência entre as firmas de auditoria e o aumento da qualidade geral da auditoria. O PCAOB vê como potenciais usuários de AQI os comitês de auditoria, as firmas de auditoria, os investidores e reguladores (FEA, 2015).

2.3. Inspeções do PCAOB

A SOX de 2002, em sua Seção 104, criou e passou a exigir que a PCAOB realizasse inspeções em cada empresa de contabilidade e auditoria. A PCAOB é uma entidade privada sem fins lucrativos que responde à SEC e tem como missão a proteção dos investidores por meio de atividades de regulação das auditorias de empresas de capital aberto e corretoras (PCAOB, 2017). Ela inspeciona, anualmente, as empresas de auditoria que são registradas e que emitem relatórios de auditoria para mais de 100 empresas e fiscaliza trienalmente aquelas



São Paulo 27 a 29 de julho 2022.

empresas de auditoria que emitem relatórios de auditoria para até 100 empresas (Cunha *et al.*, 2015).

Essa corporação foi criada com a finalidade de supervisionar as empresas de auditoria, de proteger os interesses do público interessado e dos investidores a partir das opiniões descritas nos relatórios de auditoria (PCAOB, 2013). Enfim, o PCAOB tem como objetivo melhorar a qualidade da auditoria, reduzindo o risco de falhas na auditoria de entidades listadas no mercado de capitais, a partir da emissão de relatório de inspeção (PCAOB, 2017).

Os relatórios de inspeção identificam deficiências de auditoria das empresas que as realizam e que têm implicações para a qualidade da auditoria (Cunha *et al.* 2015). De acordo com Church e Shefchik (2012), ao examinar os resultados de relatórios de inspeções é possível identificar a natureza e a gravidade das deficiências de auditoria, podendo rastrear o número total de deficiências ao longo do tempo e as deficiências de auditoria recorrentes.

As inspeções realizadas pelo PCAOB têm por objetivo identificar e corrigir as deficiências relacionadas ao trabalho de auditoria, que por sua vez incluem falhas identificadas por parte da empresa ou no atendimento adequado dos GAAPs ou IFRS (Bishop, Hermanson e Houston, 2013). No primeiro momento de uma inspeção é esperado que se identifiquem as deficiências na forma de como as empresas planejam e realizam as auditorias e após espera-se que as empresas adotem as ações para ajustar. Consequentemente, espera-se por um melhor *feedback* nas inspeções realizadas pelo PCAOB, além de alterar a abordagem das auditorias realizadas e dar novo enfoque a natureza com rigor nos processos (Carcello, Hollingsworth e Mastrolia, 2011).

Verificou-se, a partir de alguns estudos, que os resultados das inspeções do PCAOB são relevantes e que o processo de inspeção tem levado à melhor qualidade da auditoria, tanto em empresas brasileiras quanto aquelas negociadas na Bolsa de Nova York nos EUA, conforme a pesquisa de Cunha *et al.* (2015). Gramling, Krishnan e Zhang (2011) investigaram se os resultados das inspeções do PCAOB estão associados a uma mudança no comportamento da auditoria, e identificaram que as empresas de auditoria inspecionadas trienalmente recebem um relatório com apresentação de significativa gravidade, e isso também foi identificado nos estudos de Gunny e Zhang (2013). Esses últimos examinaram se os resultados da inspeção do PCAOB podem distinguir a qualidade da auditoria e encontraram deficiências em relação ao GAAP nos relatórios PCAOB que estão associados a uma qualidade de auditoria inferior na forma de frequência de atualização e provisões anormais em empresas americanas.

No estudo de Dantas e Medeiros (2015), os resultados demonstram que foram divulgadas mais deficiências referentes às normas de auditoria do que de normas da utilização dos GAAPs utilizados. Essas deficiências em normas de auditoria estão relacionadas principalmente à avaliação e testes dos controles internos do emissor, que são consideradas deficiências mais graves, além de estarem relacionadas também com o uso incorreto de procedimentos analíticos. Em outro estudo, realizado por Abbott, Gunny e Zhang (2013), foi identificado que os clientes de auditorias inspecionadas trienalmente reagem de forma diferenciada aos relatórios de inspeção PCAOB, isto é, um relatório de inspeção deficiente em GAAP é mais provável de desencadear uma demissão do auditor em relação a um relatório limpo ou um relatório deficiente em GAAS, que são padrões de auditoria destinados aos auditores para ajudar a garantir uma auditoria transparente e imparcial. Na pesquisa de Church e Shefchik (2012), que verificou os relatórios de inspeção do PCAOB de grandes empresas de auditoria que são anualmente inspecionadas, foi identificada significativa tendência linear, de queda no número de deficiências no período de 2004 a 2009.

Enfim, pode-se verificar evidências de que o processo de inspeção do PCAOB tem levado à melhor qualidade da auditoria, mudanças de participação de mercado após a emissão

São Paulo 27 a 29 de julho 2022.

de relatórios de inspeção PCAOB deficientes e redução nos acréscimos anormais. Os resultados em geral das inspeções em *Big four* são consistentes com empresas de auditoria de segunda linha, embora algumas diferenças surjam e as inspeções possam ser uma ferramenta útil para melhorar a credibilidade percebida de pareceres de auditoria, sob certas condições. (Abbott *et al.*, 2013 e Cunha *et al.*, 2015)

3. METODOLOGIA

Neste estudo, realizou-se uma pesquisa descritiva, por meio de análise de documentos, com abordagem quantitativa e qualitativa dos dados (Vergara, 2009).

A amostra do estudo compreendeu os relatórios das inspeções realizadas pelo PCAOB nas empresas de auditoria registradas neste órgão e que atuaram nos países emergentes que compõem os BRICS que permitiram estas inspeções (Brasil, Rússia, Índia e África do Sul). Ressalta-se que a China foi excluída da amostra porque impediu as inspeções do PCAOB. Desde 2007, as autoridades chinesas têm impedido o órgão de realizar inspeções de firmas de auditoria, invocando preocupações de que os documentos de auditoria contenham segredos de Estado (PCAOB, 2022).

O período estudado foi de relatórios emitidos entre 2017 a 2021. Esta escolha se deveu ao fato de que os padrões de auditoria do PCAOB, denominados *Auditing Standards*, foram reorganizados pelo órgão a partir de 31 de dezembro de 2016, para auditorias de demonstrações financeiras para exercícios fiscais encerrados antes de 15 de dezembro de 2017.

Inicialmente, identificaram-se as empresas de auditoria que sofreram inspeções do PCAOB sediadas nos países que compõem os BRICS no período estudado, através de consulta no website do PCAOB (<https://pcaobus.org/oversight/inspections/firm-inspection-reports>). Foram utilizados como filtro o país (*Country*) e o ano (*Effective Date Year*). Foram identificados 28 relatórios emitidos pelo PCAOB, relativos a inspeções realizadas em 11 empresas de auditoria, conforme Tabela 2.

Tabela 2: Empresas de Auditoria Inspeccionadas pelo PCAOB no período de 2017 - 2021

Empresa de Auditoria	África do Sul	Brasil	Índia	Rússia	Total de Inspeções por Empresa
AJSH & Co. LLP			2		2
ASA & Associates LLP			1		1
Deloitte	1	1	1	2	5
Ernst & Young	2	1	1	1	5
Grant Thornton		2	2		4
Interexpertiza LLC				1	1
Khandelwal Jain & Co. Chartered Accountants			1		1
KPMG	1	2	1		4
Manohar Chowdhry & Associates			2		2
PricewaterhouseCoopers	1	1			2
V. P. Thacker & Co., Chartered Accountants			1		1
Total de Inspeções por País	5	7	12	4	28

Fonte: Elaborada pelos autores

São Paulo 27 a 29 de julho 2022.

No mesmo *website*, foram levantados os relatórios das inspeções realizadas pelo PCAOB nestas empresas, referentes ao período analisado. Com base na análise do relatório, verificou-se quais empresas de auditoria apresentaram deficiências no período.

Na sequência, procedeu-se à análise de conteúdo dos relatórios de inspeção. Segundo Bardin (2004, p. 46), a análise de conteúdo objetiva “a manipulação de mensagens (conteúdo e expressão desse conteúdo), para evidenciar os indicadores que permitam inferir sobre uma outra realidade que não a da mensagem”.

As fraquezas materiais foram classificadas, conforme a sua natureza, em: Ações judiciais, Aquisição de subsidiária, Descumprimento do Coso, Encerramento do período/Políticas contábeis, Plano de benefícios pós-emprego, Reconhecimento de ativos, Reconhecimento de despesas, Reconhecimento de receitas, Contabilização/Reconciliação de contas e Aquisição de bens e serviços. As mudanças nos controles internos também foram categorizadas segundo os componentes do controle interno, objetivos e estrutura organizacional definidos pelo Coso (2013), por elas afetados.

4. RESULTADOS

No período de 2017 a 2021, foram inspecionadas 64 auditorias pelo PCAOB realizadas por empresas sediadas nos BRICS e foram reportadas 32 deficiências. A Figura 2 apresenta a quantidade de deficiências nas auditorias, por país. Verifica-se que as empresas de auditoria sediadas na África do Sul foram aquelas que apresentaram maior número de deficiências (16), representando 50% do total de deficiências reportadas pelo PCAOB, embora tenha sido o segundo país com menos inspeções realizadas no período (5 inspeções). Em seguida, as empresas de auditoria da Índia apresentaram a segunda maior quantidade de deficiências (9) e, por último, as empresas de auditoria brasileiras (7). As empresas de auditoria da Rússia não apresentaram deficiências no período estudado.

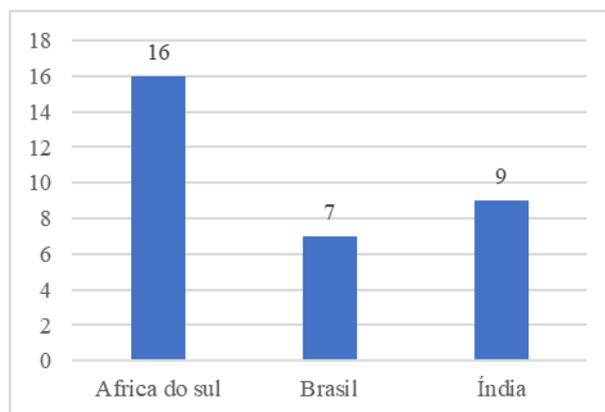


Figura 2: Quantidade de deficiências por país.
Fonte: Elaborada pelos autores

A Figura 3 apresenta a quantidade de deficiências por empresa de auditoria. Verifica-se que 3 das maiores empresas de auditoria do mundo, reconhecidas como *Big Four* (Deloitte, KPMG e PricewaterhouseCoopers), juntas, apresentaram 15 deficiências (47% do total). Além destas, duas outras empresas de auditoria apresentaram deficiências: Manohar Chowdhry & Associates (7), Khandelwal Jain & Co. Chartered Accountants (2) e Grant Thornton (7). Ressalta-se que a *Big Four Ernst & Young* não apresentou deficiências no período analisado e outras empresas menores também não apresentaram deficiências, quais

São Paulo 27 a 29 de julho 2022.

sejam: AJSH & Co. LLP, ASA & Associates LLP, Interexpertiza LLC e V. P. Thacker & Co., Chartered Accountants.

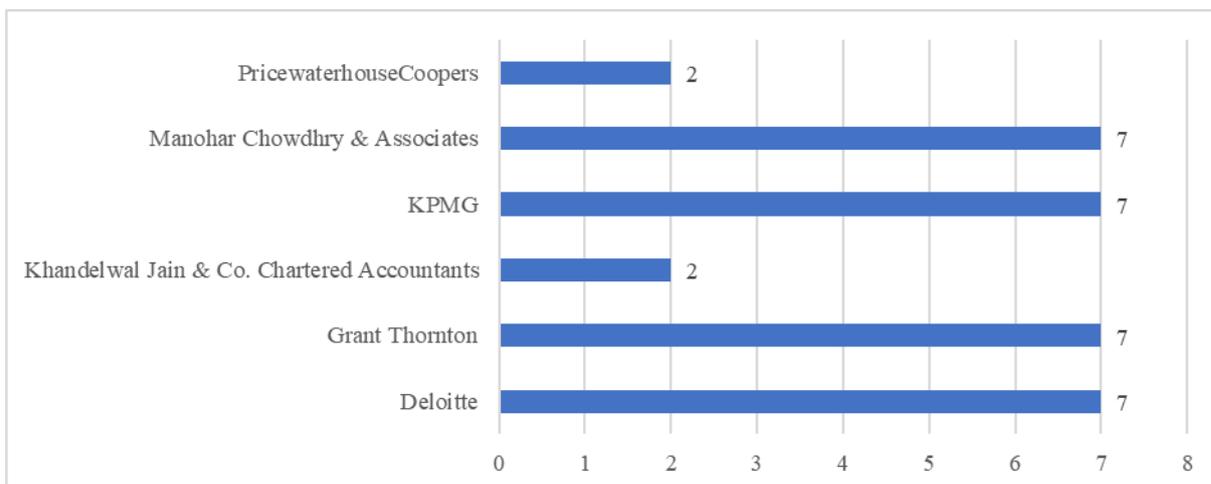


Figura 3: Quantidade de deficiências por empresa de auditoria
Fonte: Elaborada pelos autores

A partir da análise dos relatórios de inspeção do PCAOB, verificou-se que não há uma padronização da estrutura destes relatórios para as inspeções realizadas nas empresas de auditoria sediadas nos BRICS, embora seja comum identificar-se as seguintes seções:

- Parte I – Observações de Inspeções:
 - Parte I.A: Discute deficiências em auditorias que foram de tal importância que o PCAOB acredita que a empresa de auditoria, quando emitiu seu(s) relatório(s) de auditoria, não havia obtido evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar sua opinião sobre as demonstrações financeiras do emissor e/ou controles internos sobre relatórios financeiros.
 - Parte I.B: Discute deficiências que não se relacionam diretamente com a suficiência ou adequação das evidências que a empresa de auditoria obteve para apoiar sua(s) opinião(ões), mas se relacionam a casos de não conformidade com os padrões ou regras do PCAOB.
- Parte II – Observações relacionadas ao controle de qualidade: Críticas ou defeitos potenciais no sistema de controle de qualidade da empresa. Entretanto, a Seção 104(g)(2) da SOX impede o PCAOB de divulgar publicamente as deficiências da Parte II.

Conforme a Figura 4, 20 deficiências (62%) foram apontadas na Parte I.A dos relatórios de inspeção do PCAOB, o que demonstra que estão relacionadas a auditorias de demonstrações financeiras e/ou auditorias para certificação de controles internos sobre relatórios financeiros em atendimento à SOX. Por outro lado, 12 deficiências (38%) foram apontadas na Parte I.B dos relatórios de inspeção do PCAOB, demonstrando que estão relacionadas a casos de não conformidade com os padrões ou regras do PCAOB.



São Paulo 27 a 29 de julho 2022.

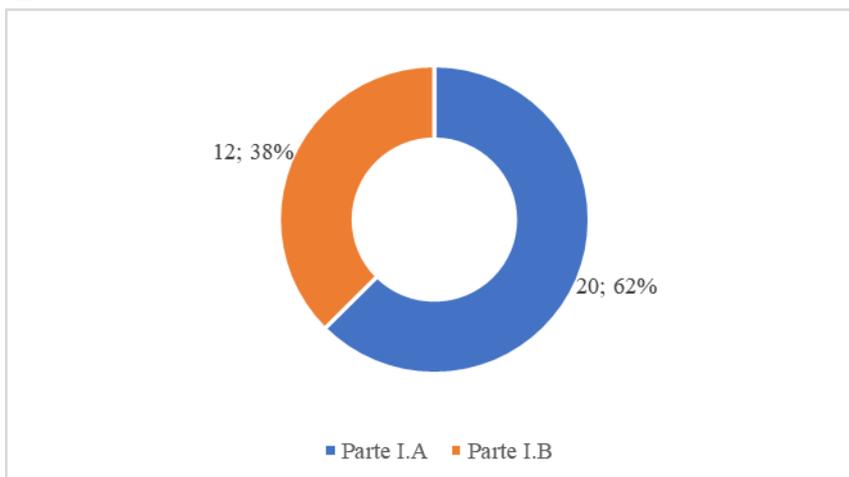


Figura 4: Quantidade de deficiências identificadas em cada parte dos relatórios de inspeção do PCAOB
Fonte: Elaborada pelos autores

A Tabela 3 apresenta a descrição das deficiências mais frequentemente relatadas na Parte I.A dos relatórios de inspeção do PCAOB.

Tabela 3: Deficiências da Parte I.A mais frequentemente relatadas

Descrição das deficiências	Auditorias com deficiências na Parte I.A						
	Deloitte	Grant Thornton	Khande lwal	KPMG	Mano har	Price	TOTAL
Não identificou e/ou testou suficientemente controles sobre a precisão e integridade de dados ou relatórios usados na operação de controles.	1	2	1	1	2	0	7
Não realizou testes suficientes (não avaliou todos os atributos relevantes) sobre o desenho e/ou eficácia operacional de controles selecionados para teste.	2	2	0	0	1	1	6
Não identificou e testou quaisquer controles que tratavam riscos relacionados a uma conta significativa ou a uma afirmação relevante.	2	0	0	0	1	1	4
Não avaliou adequadamente as deficiências de controle.	0	0	0	1	0	0	1
Não executou procedimentos suficientes relacionados ao escopo da auditoria, incluindo auditorias <i>multi-location</i> .	0	1	0	0	0	0	1
Não testou a precisão e/ou integridade das informações (população), para fazer seleções (amostra), para testar a eficácia operacional de um controle.	0	0	1	0	0	0	1
TOTAL	5	5	2	2	4	2	20

Fonte: Elaborada pelos autores

São Paulo 27 a 29 de julho 2022.

Verifica-se que a maior parte das deficiências apontadas na Parte I.A do PCAOB estão relacionadas à não identificação e/ou à não realização de testes suficientes sobre controles internos sobre relatórios financeiros no que se refere à precisão e integridade dos dados ou relatórios usados na operação dos controles (7 deficiências). A segunda maior quantidade de deficiências está relacionada à não realização de testes suficientes (não avaliou todos os atributos relevantes) sobre o desenho e/ou a eficácia operacional dos selecionados para teste (6 deficiências) (Tabela 3).

A Tabela 4 apresenta as normas de auditoria estabelecidas pelo PCAOB que foram relacionadas às deficiências identificadas na Parte I.A dos relatórios de inspeção. Ressalta-se que não houve inspeção do PCAOB nas empresas sediadas nos BRICS no ano de 2020.

Tabela 4: Normas de Auditoria associadas com as deficiências identificadas na Parte I.A

Padrões de Auditoria PCAOB	Quantidade de vezes que o padrão de auditoria foi citado nos relatórios de inspeção			
	2021	2019	2018	2017
AS 1105, Evidência de Auditoria	7	0	2	3
AS 2101, Planejamento de Auditoria	0	1	0	0
AS 2201, Auditoria de Controle Interno sobre Relatórios Financeiros Integrada com uma Auditoria de Demonstrações Financeiras	29	21	19	20
AS 2301, Respostas do Auditor aos Riscos de Distorção Relevante	8	4	9	8
AS 2305, Procedimentos analíticos substantivos	3	1	0	1
AS 2310, O Processo de Confirmação	2	2	2	1
AS 2315, Amostragem de Auditoria	5	1	6	7
AS 2415, Consideração da capacidade de uma entidade de continuar em continuidade	0	1	0	0
AS 2501, Estimativas Contábeis de Auditoria	3	2	3	4
AS 2502, Auditoria de Mensurações e Divulgações de Valor Justo	1	1	1	0
AS 2810, Avaliação de Resultados de Auditoria	6	2	0	1

Fonte: Elaborada pelos autores

Observa-se que a norma que apresenta a maior quantidade de deficiências associadas é a *Auditing Standard AS 2201* - Auditoria de Controle Interno sobre Relatórios Financeiros Integrada com uma Auditoria de Demonstrações Financeiras. Os objetivos das auditorias não são idênticos. Entretanto, o auditor deve planejar e executar o trabalho para atingir os objetivos de ambas as auditorias, quais sejam: (1) obter evidência suficiente para apoiar a opinião do auditor sobre controles internos sobre relatórios financeiros no final do exercício, e



São Paulo 27 a 29 de julho 2022.

(2) obter evidência suficiente para apoiar as avaliações de risco de controle do auditor para fins de auditoria das demonstrações financeiras (Tabela 4).

Percebe-se que as deficiências apontadas pelo PCAOB relacionadas à norma *Auditing Standard AS 2201* referem-se ao não cumprimento de procedimentos relativos à parte da auditoria integrada inerente à avaliação dos controles internos sobre os relatórios financeiros. Foi apontada ausência de procedimentos suficientes para testar a eficácia do desenho e da efetividade de controles relacionados a contas que envolvem estimativas, tais como receita, e outros tipos de contas como estoques, ativos de longo prazo, ativos adquiridos e passivos assumidos em aquisições de empresas, despesas de amortização e contas a receber. Um exemplo de deficiência foi o apontado para a empresa *Pricewaterhousecoopers* na inspeção de 2017 em que o PCAOB relata que houve “a ausência de cumprimento, numa auditoria dos controles internos sobre relatórios financeiros, de procedimentos suficientes para testar a eficácia do desenho e da efetividade do funcionamento dos controles das assertivas de ocorrência e integralidade das receitas” (tradução dos autores).

A segunda norma que está mais associada às deficiências é a *Auditing Standard AS 2301 – Respostas do Auditoria aos Riscos de Distorção Relevante*. De acordo com esta norma, o auditor deve projetar e implementar respostas gerais para abordar os riscos avaliados de distorção relevante da seguinte forma: (a) fazendo atribuições apropriadas de responsabilidades de trabalho significativas; (b) incorporando elementos de imprevisibilidade na seleção dos procedimentos de auditoria a serem executados; (c) avaliando a seleção da empresa e a aplicação de princípios contábeis significativos. Além disso, o auditor deve executar procedimentos substantivos para cada afirmação relevante de cada conta e divulgação significativa, independentemente do nível de risco de controle avaliado (Tabela 4).

Adicionalmente, identificou-se que as deficiências apontadas pelo PCAOB relacionadas à norma *Auditing Standard AS 2301* referem-se, principalmente, à execução de procedimentos substantivos insuficientes para as afirmações de contas que envolvem estimativas significativas. Um exemplo de deficiência foi o apontado para a empresa *Manohar Chowdhry & Associates*, na inspeção de 2019. De acordo com o PCAOB, a empresa não identificou e testou qualquer controle sobre a integridade e a precisão dos dados usados na execução de controles relacionados a cálculos atuariais. Não testou aspectos relacionados à atualização anual das premissas, dos dados que serviram de base para estas, não obteve entendimento do processo relacionado ao cálculo atuarial, e os tamanhos de amostra que a empresa usou, em alguns de seus procedimentos substantivos para testar a estimativa, foram insuficientes para fornecerem evidências de auditoria apropriada e suficiente.

A Parte I.B discute as deficiências que o PCAOB identificou que não se relacionam diretamente com a suficiência ou adequação das evidências que a empresa obteve para apoiar sua(s) opinião(ões), mas, estão relacionadas a casos de não conformidade com os padrões ou regras do órgão.

A Tabela 5 apresenta a descrição das deficiências relatadas na Parte I.B dos relatórios de inspeção do PCAOB.

São Paulo 27 a 29 de julho 2022.

Tabela 5: Deficiências da Parte I.B relatadas

Descrição das deficiências	Auditorias com deficiências na Parte I.B				
	Deloitte	Grant Thornton	KPMG	Manohar	TOTAL
A empresa não incluiu todos os papéis de trabalho relevantes no conjunto final de documentação de auditoria que precisava reunir.	1		2		3
A empresa não fez certas comunicações obrigatórias ao comitê de auditoria do auditado.		1	1	1	3
O relatório de auditoria da empresa sobre as demonstrações financeiras do emissor incluía linguagem incorreta relacionada à auditoria dos controles internos sobre relatórios financeiros.		1	1	1	3
A empresa não comunicou à administração, por escrito, todas as deficiências identificadas durante a auditoria sobre os controles internos sobre relatórios financeiros antes da emissão de seu relatório de auditoria.	1		1	1	3
TOTAL	2	2	5	3	12

Fonte: Elaborada pelos autores

Verifica-se que as empresas Deloitte e KPMG, não incluíram todos os papéis de trabalho relevantes no conjunto final de documentação de auditoria que precisavam reunir. Nesses casos, as empresas não estavam em conformidade com a AS 1215 - Documentação de Auditoria. As empresas Grant Thornton, KPMG e Manohar não fizeram comunicações obrigatórias ao comitê de auditoria das empresas auditadas, estando, assim, em desconformidade com AS 1301 - Comunicações com Comitês de Auditoria. Os relatórios de auditoria das empresas Grant Thornton, KPMG e Manohar, apresentaram linguagem incorreta. E as empresas Deloitte, KPMG e Manohar não comunicaram à administração, por escrito, todas as deficiências identificadas durante a auditoria sobre os controles internos sobre relatórios financeiros antes da emissão de seu relatório de auditoria. Nestes dois últimos casos, as empresas não estavam em conformidade com a AS 2201 - Auditoria de controle interno sobre relatórios financeiros integrados a uma auditoria de demonstrações financeiras (Tabela 5).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve por objetivo identificar quais deficiências são encontradas pelo PCAOB nas auditagens realizadas pelas empresas de auditoria externa sediadas nos países emergentes que compõem os BRICS. A população da pesquisa compreendeu onze empresas de auditoria externa que foram inspecionadas pelo PCAOB no período de 2017 a 2021.



São Paulo 27 a 29 de julho 2022.

Adicionalmente, procurou-se agrupar as deficiências semelhantes e identificar quais as normas de auditoria emitidas pelo PCAOB não foram atendidas.

Os resultados da pesquisa mostram que as deficiências identificadas relacionam-se ao não atendimento de normas que estabelecem conceitos gerais (AS 1105 – Evidência de Auditoria), de planejamento de auditoria e avaliação de risco (AS 2101 – Planejamento de Auditoria), de auditoria de controle interno sobre relatórios financeiros (AS 2201 – Auditoria de Controle Interno sobre Relatórios Financeiros Integrada com Auditoria de Demonstrações Financeiras), procedimentos de auditoria em resposta a riscos (AS 2301 - Respostas do Auditor aos Riscos de Distorção Relevante, AS 2305 - Procedimentos analíticos substantivos, AS 2310 - O Processo de Confirmação, AS 2315 - Amostragem de Auditoria), procedimentos de auditoria para aspectos específicos da auditoria (AS 2415, Consideração da capacidade de uma entidade de continuar em continuidade), procedimentos de auditoria para certas divulgações (AS 2501 - Estimativas Contábeis de Auditoria e AS 2502 - Auditoria de Mensurações e Divulgações de Valor Justo) e conclusão de procedimentos de auditoria (AS 2810, Avaliação de Resultados de Auditoria).

Neste sentido, as deficiências identificadas pelo PCAOB se relacionam aos seguintes aspectos: não realização de testes suficientes sobre o desenho e/ou eficácia operacional de controles selecionados para teste; não identificação e teste de controles que tratavam riscos relacionados a contas significativas ou a afirmações relevantes; não identificação e/ou teste suficiente sobre a precisão e integridade de dados ou relatórios usados na operação de controles; não execução de procedimentos suficientes relacionados ao escopo da auditoria, incluindo auditorias *multi-location*; não realização de teste sobre a precisão e/ou integridade das informações (população), para fazer seleções (amostra), para testar a eficácia operacional de u controles; e avaliação inadequada de deficiências de controle. A partir destas deficiências é possível verificar que os problemas identificados pelo PCAOB se concentram, principalmente, nas auditorias de controles internos sobre relatórios financeiros (em atendimento à SOX) realizadas isoladamente ou de forma integrada com as auditorias sobre as demonstrações financeiras.

A partir da análise dos relatórios do PCAOB, verificou-se que este órgão considera como medida de qualidade da auditoria o nível de atendimento às normas de auditoria por ele criadas, ou seja, avalia como o processo de auditoria foi conduzido. Esta métrica se diferencia dos estudos acadêmicos sobre qualidade da auditoria que a avaliam por meio dos resultados do processo de auditoria (tais como erros materiais, comunicação do auditor, qualidade dos relatórios financeiros entre outros) ou por meio de medidas baseadas em insumos (tais como características do auditor, honorários de auditoria, alteração nos honorários entre outros). Essas medidas devem ser utilizadas de forma conjunta, e não, de forma excludente, haja vista que consideram perspectivas diferentes da qualidade da auditoria.

Para futuros estudos, recomenda-se investigar os tipos de deficiência mais comuns em empresas de auditoria de outros países. A população da pesquisa pode ser ampliada e incluir empresas de auditoria sediadas nos Estados Unidos, as quais possuem o maior número de inspeções e cujo relatório de inspeção do PCAOB apresenta informações e características diferentes, podendo-se fazer um comparativo entre empresas de diferentes países.



São Paulo 27 a 29 de julho 2022.

REFERÊNCIAS

- Abbott, L.J.; Gunny, K.A.; ZHANG, T.C. (2013) When the PCAOB talks, Who listens? Evidence from stakeholder reaction to GAAP-deficient PCAOB inspection reports of small auditors. **Auditing: A Journal of Practice and Theory**. 32, (2), p. 1-31.
- Aobdia, Daniel. (2019). Do practitioner assessments agree with academic proxies for audit quality? Evidence from PCAOB and internal inspections. **Journal of Accounting and Economics**. 67 (1). p. 144-174.
- Bardin, L. (2004). Análise de conteúdo. Lisboa: Edições 70.
- Bell, Timothy. B.; Causholli, Monika, Knechel, W. Robert, (2015). Audit firm tenure, non-audit services, and internal assessments of audit quality. **Journal of accounting Research**. 53 (3), p. 461-509.
- Bishop, C.C.; Hermanson, D.R.; Houston, R.W. (2013). PCAOB Inspections of International Audit Firms: Initial Evidence. **International Journal of Auditing**, 17 (1) p. 1-18.
- Braunbeck, G. O. (2010). **Determinantes da qualidade das auditorias independentes no Brasil**. Tese de doutorado, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil.
- Carcello, J.V.; Hollingsworth, C.; Mastrolia, S.A. (2011). The effect of PCAOB inspections on Big 4 audit quality. *Research in accounting regulation*, 23 (2) p. 85-96.
- Christensen, B. E., Glover, S. M., Omer, T. C., & Shelley, M. K. (2016). Understanding audit quality: Insights from audit professionals and investors. **Contemporary Accounting Research**, 33(4), p. 1648-1684.
- Church, B.K.; Shefchik, L.B. (2012). PCAOB Inspections and Large Accounting Firms. **Accounting Horizons**, 26 (1) p. 43-63.
- Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (CMVM). (2020). Guia de Aplicação de Indicadores de Qualidade da Auditoria: Documento de Consulta. Recuperado em 30 de janeiro de 2022 de: <https://www.cmvm.pt/pt/SDI/Audidores/Documents/GUIA%20DE%20APLICA%C3%87%C3%83O%20AQI.pdf>
- Coso. Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission. Internal control integrated framework. New York: Coso, 2013.
- Cunha, Paulo; Wrubel, Franciele; Chiarello, Tânia Cristina (2015). Deficiências de Auditoria nos Relatórios de Inspeção do PCAOB: Uma Análise das Empresas de Auditoria Brasileiras e Norte Americanas. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, Rio de Janeiro, 10 (3), p. 25-46.
- Dantas, J.A.; Medeiros, O.R. (2015). Determinantes de Qualidade da Auditoria Independente em Bancos. **Revista Contabilidade e Finanças**, 26 (67) p. 43-56.



São Paulo 27 a 29 de julho 2022.

DeAngelo, L. E. (1981). Auditor size and audit quality. **Journal of Accounting and Economics**, 3(3), p. 183–199.

DeFond, M., & Zhang, J. (2014). A review of archival auditing research. **Journal of Accounting and Economics**, 58(2-3), p. 275-326.

FEA – Federation of European Accountants (2015). Overview of Audit Quality Indicators Initiatives Update. Information Paper. Recuperado em 23 de janeiro de 2022 de: https://www.accountancyeurope.eu/wp-content/uploads/1607_Update_of_Overview_of_AQIs.pdf

Francis, J. R. (2011). A Framework for Understanding and Researching Audit Quality. Auditing A Journal of Practice & Theory, **Auditing A Journal of Practice & Theory**, 30(2), p. 125-152.

Fung, Simon Yu Kit; Raman, K. K., Zhu, Xindong (Kevin). (2017). Does the PCAOB international inspection program improve audit quality for non-US-listed foreign clients? **Journal of Accounting and Economics**. 64 (1). p. 15-36.

Gaynor, Lisa Milici; Kelton, Andrea; Mercer, Molly; Yohn, Teri Lombardi (2016). Understanding the Relation between Financial Reporting Quality and Audit Quality. **Auditing A Journal of Practice & Theory**, 35(4), p. 1-22.

Ghafran, C., & O'Sullivan, N. (2017). The impact of audit committee expertise on audit quality: Evidence from UK audit fees. **British Accounting Review**, 49(6), 578-593.

Gipper, Brandon; Leuz, Christian; Maffett, Mark. (2019). Public Oversight and Reporting Credibility: Evidence from the PCAOB Audit Inspection Regime. **The Review of Financial Studies**, 33 (10), p.4532–4579.

Gramling, A.; Krishnan J.; Zhang Y. (2011). Are PCAOB-identified audit deficiencies associated with a change in reporting decisions of triennially inspected audit firms? **Auditing: A Journal of Practice & Theory**, 30 (3), p.59–79.

Gunny, K.A.; Zhang, T.C. (2013). PCAOB inspection reports and audit quality. **Journal of Accounting and Public Policy**, 32 (2) p. 136-160.

IAASB – International Auditing and Assurance Standards Board (2014). A framework for audit quality key elements that create an environment for audit quality.

Johnson, Lindsay M.; Keune Marsha B.; Winchel, Jennifer. U.S. (2019). Auditors' Perceptions of the PCAOB Inspection Process: A Behavioral Examination. **Contemporary accounting research**, 36 (3). p. 1540-1574.

Junior, Tércio Arcúrio; Gonçalves, Rodrigo de Souza (2020). Qualidade da auditoria e assimetria informacional: uma análise no período pré e pós-adoção às normas internacionais de contabilidade. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, Florianópolis, 17 (42), p. 38-56.

Kallunki, Jenni; Kallunki, Juha-Pekka; Niemi, Lasse; Nilsson, Henrik. (2019). IQ and Audit Quality: Do Smarter Auditors Deliver Better Audits? **Contemporary accounting research**. 36 (3). p. 1373-1416.



São Paulo 27 a 29 de julho 2022.

Knechel, W. Robert ; Niemi, Lasse ; Zerni, Mikko. (2013). Empirical Evidence on the Implicit Determinants of Compensation in Big 4 Audit Partnerships. **Journal of accounting research**. 51 (2). p. 349-387.

Lamoureaux, P. T. (2016). Does PCAOB inspection access improve audit quality? An examination of foreign firms listed in the United States. **Journal of Accounting and Economics**, 61(2-3), p. 313-337.

Lattorraca, N. (1970). A responsabilidade do auditor. **Revista Paulista de Contabilidade**. São Paulo.

Li, Liuchuang; Baolei, Qi; Xian, Gao zhi; Zhang, Guochang (2017). The Contagion Effect of Low-Quality Audits at the Level of Individual Auditors. *The Accounting Review*, 92(1), p. 137–163.

Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Auditoria 200 (2016). **Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria**. DF: Conselho Federal de Contabilidade.

Public Company Accounting Oversight Board (PCAOB). (2017) PCAOB Annual Report. Recuperado em 24 de janeiro de 2022 de: https://pcaob-assets.azureedge.net/pcaob-dev/docs/default-source/about/administration/documents/annual_reports/2017-pcaob-annual-report.pdf?sfvrsn=a17df199_2

Public Company Accounting Oversight Board (PCAOB). (2013) PCAOB Annual Report. Recuperado em 24 de janeiro de 2022 de: <<http://pcaobus.org/About/Pages/default.aspx>>

Public Company Accounting Oversight Board (PCAOB) (2022). Recuperado em 23 de janeiro de 2022 em: <https://pcaobus.org/>

Raak, Jeroen van; Peek, Erik; Meuwissen, Roger; Schelleman, Caren. (2020). The effect of audit market structure on audit quality and audit pricing in the private-client market. **Journal of bussiness finance & accounting**. 41 (3-4), p. 456-488.

Reis Marçal, Ronan; Alberton, Luiz. (2021). Qualidade da auditoria no futebol e seus reflexos no valor das marcas dos clubes brasileiros. **Cuadernos de contabilidad**. 22, p.1-19.

Samagaio, Antonio; Felício, Teresa. (2022). The influence of the auditor’s personality in audit quality. **Journal of Business Research**. 141. p. 794-807.

Sant’Ana, N. L. dos S., & Sant’Ana, P. C. P. (2021). Percepção de confiança na auditoria independente: índice de qualidade. **Contabilidade Vista & Revista**, 32(2), p. 258-282.

Sousa, A.M. (2020). **Efeito do auditor na comparabilidade e uniformidade dos relatórios financeiros: uma análise em empresas brasileiras de capital aberto**. Dissertação de mestrado, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, Brasil.

Vergara, S. C. (2009). **Projetos e relatórios de pesquisa em administração** (10 ed). São Paulo: Atlas.